



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI MUNICIPAL Nº 529, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

**Dispõe sobre a denominação da Travessa da Rua São José (por trás da Igreja) de “Travessa do Sagrado Coração de Jesus” e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.,

Art. 1º - Fica denominada a Travessa da Rua São José por trás da Igreja Matriz da Cidade de Montadas de “Travessa do Sagrado Coração de Jesus”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Travessa a placa indicativa com sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas-PB, 11 de maio de 2020.

  
**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

**PUBLICADO**  
Diário Oficial Nº 2601  
Em 14 de 05 de 2020

  
**Pela Prefeitura**  
Felipe Matheus G. Costa  
Agente Administrativo  
Portaria Nº 205/2015

---